



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.955/2.024

Decreta Luto oficial no âmbito do Município de Cosmorama, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal **PAULO SÉRGIO DE SOUZA** e da outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, infelizmente na madrugada de hoje, fomos surpreendidos pela notícia do falecimento do servidor público municipal Paulo Sérgio de Souza, que era "Operador de Maquinas", respondendo e coordenando os serviços do "Programa Nacional de Agricultura Familiar – Pronaf" do Município;

CONSIDERANDO que servidor público municipal Paulo Sérgio de Souza, por mais de 30 anos serviu com excelência, presteza, honradez e dedicação a toda comunidade Cosmoramense e, alicerçado no respeito para com seus colegas de trabalho, as funções de "Operador de Maquinas e coordenação do Programa Nacional de Agricultura Familiar – Pronaf";

CONSIDERANDO, por fim, que o servidor público municipal Paulo Sérgio de Souza, sempre foi exemplo de esposo, de pai e de cidadão, sendo que sua ausência será sentida por todos que conheciam, deixando sua esposa Silvia Regina Melo de Souza e seu filho Luan Henrique de Souza e também deixará no coração de todos que o conheciam e com ele conviviam, as marcas da humildade, do respeito, do carinho e da presença de Deus, tendo a certeza de que será recebido por seu filho Lucas Antônio de Souza, que recentemente também nos deixou;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto oficial no âmbito do Município de Cosmorama de 03 (três) dias, a contar desta data, como forma de respeito e sentimento por ocasião do falecimento do Servidor Público Municipal **PAULO SÉRGIO DE SOUZA**, nascido em 02 de janeiro de 1.969 e falecido nesta data.

Art. 2º- A Bandeira do Município será hasteada como de costume, em sinal de respeito à família de Souza.

Art. 3º - Em virtude do falecimento do servidor em atividade, do Luto oficial decretado, fica suspenso, no dia de hoje, dos serviços públicos ligados ao Almoarifado Municipal e dos servidores ligados ao "Programa Nacional de Agricultura Familiar – Pronaf" do Município de Cosmorama, bem como do expediente e funcionamento do "Paço Municipal", mantendo-se o funcionamento demais Serviços e Setores do Município, inclusive a Coleta de Lixo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 26 de junho de 2024.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo